

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 001/2025
PROCESSO n.º 002/2025

OBJETO: contratação de empresa jornalística ou empresa/agência de publicidade para prestação de serviços de publicações de resumo de edital de licitação do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV em jornal de grande circulação

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2025

Informações e disponibilização do Edital: endereços eletrônicos: www.votuprev.com.br e www.bl.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone, (17) 3421-6058.

Votuporanga, SP, 21 de fevereiro de 2025
ADAUTO CERVANTES MARIOLA
 Diretor Presidente

T.U.A – TRANSPORTES URBANOS ARAÇATUBA LTDA
 CNPJ: 43.765.577/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO E DELIBERAÇÕES

A empresa T.U.A – Transportes Urbanos Araçatuba Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.765.577/0001-05, NIRE nº 3520087657-0, situada na Avenida Água Funda, nº 235 – Jardim São José, na Cidade de Araçatuba – SP. CEP: 16070-070, neste ato representada pelo espólio do sócio majoritário, Sr. José Gonçalves de Lima Neto, falecido no dia 26 de novembro de 2021, o qual se qualificava como brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.760.258-9 SSP/SP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 315.535.408-91, ora representado pela inventariante Sonia Maria Rangel Lima, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG11.760.257-SSP/SP, inscrita no CPF(MF) sob o nº 030.025.968-92, detentor de 90% do Capital Social integralizado da empresa, **CONVOCA** o sócio minoritário Sr. Gilmar Jose Amaral, brasileiro, natural de patrocínio, empresário e advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.663.040-0 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 542.601.756-53 e inscrito na OAB/SP sob nº 380.919, residente domiciliado Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 75, Jardim do Bosque, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo – CEP: 15805-045, conforme endereço constante na Junta Comercial do Estado de São Paulo, detentor de 10% (dez por cento) do Capital Social Integralizado da empresa, para **COMPARECER NA REUNIÃO DE SÓCIOS, designada para o próximo dia 07 de março de 2025, às 10 horas, na sede da empresa**, nos termos dos artigos 1061, 1071, incisos III e V e 1072, todos do Código Civil Brasileiro, para deliberarem sobre a seguinte matéria: item único: tratar sobre a cláusula sétima – da administração da sociedade, tendo em vista que a previsão atual de administração isolada por quaisquer dos sócios vem causando conflito societário em detrimento dos interesses da sociedade empresária. E para que produza os efeitos de direito a presente convocação é publicada em jornal de grande circulação na cidade da sede da empresa (Araçatuba), por três vezes, conforme determina o §3º, do artigo 1.152 do Código Civil Brasileiro.

Araçatuba, 17 de fevereiro de 2025.
 Espólio de José Gonçalves de Lima Neto
 Representado por Sonia Maria Rangel Lima



Confira as notícias que envolvem as principais empresas do País.



PORTAL ESTADÃO RI

ATOS SOCIETÁRIOS, FATOS RELEVANTES E NOTÍCIAS QUE ENVOLVEM AS PRINCIPAIS EMPRESAS DO PAÍS

SAIBA MAIS EM: ESTADAO.RI.ESTADAO.COM.BR

ESTADÃO 150 ESTADÃO RI 1073

ESTADÃO BLUE STUDIO AGENCIA ESTADO broadcast

HESA 178 - Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 28.140.397/0001-36 - NIRE 35.230.628.850

Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 02/01/2025

Em 02/01/2025, às 08:00h, na sede social em Mogi das Cruzes - SP, com a totalidade do capital social. Mesa Diretora: Henrique Borenstein (presidente da mesa e administrador da sociedade) e Thiago Rocha de Castro (secretário da mesa e representante de uma das sócias). **Deliberação Unânime:** aprovaram a redução do capital social para R\$ 4.537.300,00 mediante o cancelamento de 29.210.000 quotas e o rateio dos R\$ 29.210.000,00 representativos de tais quotas, conforme a participação de cada sócio na sociedade. O montante devido aos sócios em razão da redução das respectivas participações societárias será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que os sócios se comprometem, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Ficam os administradores da sociedade autorizados pelos sócios a tomarem todas as providências necessárias para fazer valer as matérias decididas e aprovadas nesta reunião. Nada mais. **Mesa:** Henrique Borenstein - Presidente; Thiago Rocha de Castro - Secretário. **Sócios:** HESA 126 - Investimentos Imobiliários Ltda. - Henrique Borenstein; Carlos Eduardo Toledo Ferraz. **Caminhos da Lapa II Participações Ltda. - Thiago Rocha de Castro; Henrique Borenstein.**

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira e Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 124ª (Centésima Vigésima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 124ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 124ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se no dia 12 de março de 2025, às 10:15 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação de cada série ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme o caso. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem no mínimo, a maioria simples de CRA presentes na respectiva assembleia. (ii) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA, com qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem, maioria de CRA presentes respectiva Assembleia. (iii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iv) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrados, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 172ª (centésima septuagésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 18.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Caramuru Alimentos S.A.", bem como seus aditamentos ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se no dia 12 de março de 2025, às 14h00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Ten Meetings, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/309989130>, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar a concessão de autorização e renúncia prévia (waiver) para que (a) a Devedora possa apresentar as suas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, até 30 de abril de 2026 e, consequentemente, (b) o cálculo do Índice Financeiro, conforme definido no item (xi), da Cláusula 7.3 do Termo de Securitização e item (xi), da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, possa ser realizado a partir de informações financeiras não auditadas da Devedora; (ii) aprovar a concessão de autorização e renúncia prévia (waiver) para a não caracterização, em qualquer hipótese, de Evento de Vencimento Antecipado nos termos do item (xiv), da Cláusula 7.2 e itens (ii) e (iii) da Cláusula 7.3 do Termo de Securitização e item (xiv), da Cláusula 6.1 e itens (ii) e (iii), da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, em razão de eventuais desdobramentos dos fatos narrados no Fato Relevante divulgado em 13 de fevereiro de 2025 pela Devedora, sendo certo que quaisquer fatos ou situações relacionadas a tais desdobramentos não deverão constituir, sob qualquer aspecto, um Evento de Vencimento Antecipado, sem que exista qualquer decisão condenatória, em esfera administrativa ou judicial, proferida contra a Devedora por autoridade competente em razão de tais desdobramentos; e (iii) autorização e aprovação expressa à Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Titulares de CRA será realizada em sede da Assembleia, sendo certo que fica desde já acordado, em caso de aprovação integral de todos os itens constantes da ordem do dia acima, o pagamento, como forma de compensação e incentivo, de prêmio (waiver fee) aos Titulares de CRA, a ser calculado sobre o Saldo Devedor dos CRAs na data de realização da Assembleia (saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA acrescido da Remuneração até a data de cálculo), conforme os termos da Proposta de Administração. A Contrapartida deverá ser paga aos titulares dos CRA que forem detentores dos CRA no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do respectivo pagamento, o qual deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização da Assembleia, no ambiente da B3, em valor proporcional à quantidade de CRA detida por cada um destes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização ou demais instrumentos da emissão. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com qualquer a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas mediante os votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme Cláusula 18.10 do Termo de Securitização. Nos termos da Resolução CVM 60, os Titulares de CRA que pretenderem participar pelo sistema eletrônico deverão encaminhar os documentos listados no item "(iv)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (ii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iii)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação dos Titulares de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

ALDEN 3 - Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 17.659.803/0001-55 - NIRE: 35 300 510 828

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Dezembro de 2024

Data, hora e local: 27 de dezembro de 2024, às 15:00 horas, na sede social situada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, 15º andar, Jardim Armênia, Condomínio Helber Concept - Edifício Corporate, CEP 08780-500. **Convocação:** dispensada a convocação em razão do que faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Henrique Borenstein - Presidente; e Marcel Paes de Almeida Piccino - Secretário. **Ordem do dia:** deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aumento do capital social, em R\$ 48.645.762,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais), com a emissão de 539.927 (quinhentas e trinta e nove mil, novecentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; e (ii) outros assuntos de interesse da Sociedade. **Deliberações tomadas:** Colocadas as matérias em exame, discussão e posterior votação, foram expressas e unanimemente aprovadas, pela totalidade das Acionistas, sem restrições ou ressalvas, nos seguintes termos: (i) aumento do capital social da Sociedade em R\$ 48.645.762,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais), com a emissão de 539.927 (quinhentas e trinta e nove mil, novecentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da Sociedade de R\$ 66.062.371,00 (sessenta e seis milhões, sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, para R\$ 114.708.133,00 (cento e quatorze milhões, setecentos e oito mil e cento e trinta e três reais), dividido em 1.539.927 (um milhão, quinhentas e trinta e nove mil, novecentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e as integraliza, neste ato, pelo montante de R\$ 48.130.572,00 (quarenta e oito milhões, cento e trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais), com preço de emissão de cada ação no valor de R\$ 106,00 (cento e seis reais), mediante capitalização de R\$ 48.130.506,18 (quarenta e oito milhões, cento e trinta mil, quinhentos e seis reais e dezcentos centavos) de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital por ela realizados até 31 de outubro de 2024 e aporte de R\$ 65,82 (sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) realizado em moeda corrente, nesta data; (b) A acionista **SPLF Investimentos e Participações Ltda.** subscreve 85.865 (oitenta e cinco mil, oitocentas e sessenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e as integraliza, pelo montante de R\$ 515.190,00 (quinhentos e quinze mil, cento e noventa reais), com preço de emissão de cada ação no valor de R\$ 6,00 (seis reais), mediante o aporte do montante de R\$ 4,00 (quatro reais) realizado em moeda corrente, nesta data, e R\$ 515.186,00 (quinhentos e quinze mil e cento e oitenta e seis reais) mediante conferência, para a Sociedade, da propriedade das seguintes imóveis ("Imóveis"): (i) imóvel situado na Avenida Pedro Romero, objeto da matrícula nº 83.988, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, SP, com a seguinte descrição ("Imóvel 1"): "Começa no ponto 33, localizado na lateral esquerda da Avenida Pedro Romero, sentido bairro, divisa com a lateral da faixa de servidão em favor de Furnas Centrais Elétricas S/A; deste ponto segue no rumo 74°46'03"W e distância de 51,81metros até encontrar o ponto 33A, confrontando do ponto 33 ao 33A com a Avenida Pedro Romero; deste ponto deflete à esquerda e segue nos seguintes rumos e distâncias: 23°39'05"SE - 341,46metros e 37°25'54"SE - 4,47metros até encontrar o ponto 16A; deste deflete à esquerda e segue no rumo de 59°33'33"NE e distância de 17,99metros até encontrar o ponto 16, confrontando do ponto 33A ao 16 com o imóvel da matrícula nº 64.863 desta serventia; deste ponto segue no rumo de 59°33'33"NE e distância de 120,21metros até encontrar o ponto 17, localizado na lateral da faixa de servidão em favor de Furnas Centrais Elétricas S/A, confrontando do ponto 16 ao 17 com Furnas Centrais Elétricas S/A; deste ponto deflete à esquerda e segue pela lateral da faixa de servidão em favor de Furnas Centrais Elétricas S/A nos seguintes rumos e distâncias: 34°13'29"NW - 189,92metros e 44°38'52"NW - 144,84metros até encontrar o ponto 33, inicial desta descrição, confrontando do ponto 17 ao 33 com o imóvel da matrícula 83.987 desta Serventia, perfazendo a área de 34,274,84m². O Imóvel 1 está cadastrado na Municipalidade de Mogi das Cruzes sob contribuinte nº 41.001.132-0 e é conferido ao capital da Sociedade pelo valor de R\$ 226.661,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais); e (ii) imóvel composto de parte da gleba 01, perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes, SP, situado no alinhamento da Avenida Pedro Romero, objeto da matrícula nº 82.120, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, SP, com a seguinte descrição ("Imóvel 2"): "Começa no ponto 28, localizado no alinhamento da Avenida Pedro Romero, na lateral da faixa de servidão em favor da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP; deste ponto segue pela referida avenida, sentido bairro, no rumo de 69°22'43"NW e distância de 136,58metros até encontrar o ponto 29; deste segue em curva no raio de 308,78metros, desenvolvimento de 193,19metros e ângulo central de 35°50'52" até encontrar o ponto 30; deste segue no rumo de 74°46'03"W e distância de 36,35metros até encontrar o ponto 30A, confrontando do ponto 28 ao 30A com a Avenida Pedro Romero; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba 2 (Matrícula nº 64.862 - 1º RI) nos seguintes rumos e distâncias: 77°07'32"SE - 53,82metros; 62°07'18"SE - 45,02metros; 50°13'20"SE - 33,46metros; 38°59'08"SE - 40,63metros e 32°49'34"SE - 172,02metros até encontrar o ponto 20; deste segue confrontando com Furnas Centrais Elétricas S/A no rumo de 32°39'05"SE e distância de 70,88metros até encontrar o ponto 21, localizado na lateral da faixa de servidão em favor da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida faixa de servidão no rumo 17°45'19"NE e distância de 254,92metros até encontrar o ponto 28, inicial desta descrição, confrontando com a faixa de servidão em favor da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, localizada na Gleba 1A, remanescente do proprietário (Matrícula nº 81.919 - 1º RI), perfazendo a área de 42.026,51m². O Imóvel 2 está cadastrado na Municipalidade de Mogi das Cruzes sob contribuinte nº 41.001.134-0 e é conferido ao capital da Sociedade pelo valor de R\$ 288.525,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais); (b.1) O Imóvel 1 foi adquirido pela acionista **SPLF Investimentos e Participações Ltda.**, em área maior, mediante conferência de bens para aumento de capital, formalizado através de alteração do contrato social assinada em 16/11/2000, registrada sob o nº 215.931/00-2 em 22/11/2000, por sua vez, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, objeto do R.7 da matrícula 12.973 e o Imóvel 2 foi adquirido pela acionista **SPLF Investimentos e Participações Ltda.**, em área maior, mediante conferência de bens para aumento de capital, formalizado através de alteração do contrato social assinada em 16/11/2000, registrada sob o nº 215.931/00-2 em 22/11/2000, por sua vez, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, objeto do R.7 da matrícula 12.973; (b.2) A acionista **SPLF Investimentos e Participações Ltda.**, declara que os Imóveis estão inteiramente livres, desonerados e desembarçados de dívidas, ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, encargos, impostos em atrasos, ações, gravames, feitos ajuizados, mesmo de hipotecas legais, dívidas de quaisquer naturezas, bem como de ações reais ou reipersecutórias, bem como inexistem ações, dívidas ou, de qualquer forma, restrições relacionadas aos Imóveis que possam, de qualquer forma ou tempo, invalidar ou causar riscos à segurança da conferência dos Imóveis à Sociedade, obrigando-se, ainda, a resguardar e manter íntegra a Sociedade de eventuais litígios oriundos de ações judiciais ou procedimentos administrativos que possam de qualquer forma comprometer a conferência da propriedade dos Imóveis para a Sociedade, a plena posse e propriedade dos Imóveis a todo o tempo, respondendo pela evicção; (b.3) A acionista **Alden Desenvolvimento Imobiliário Ltda.** aprova expressamente o valor de R\$ 226.661,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais) atribuído ao Imóvel 1 e o valor de R\$ 288.525,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais) atribuído ao Imóvel 2 e o aporte do montante de R\$ 4,00 (quatro reais) realizado em moeda corrente, totalizando R\$ 515.190,00 (quinhentos e quinze mil, cento e noventa reais), aos Imóveis ora conferidos à Sociedade, pela acionista **SPLF Investimentos e Participações Ltda.** (i.2) as Acionistas declaram que renunciam expressamente à subscrição de ações ora emitidas, na proporção de suas participações atuais no capital social; (i.3) Em decorrência do aumento de capital social, conforme acima avençado, a totalidade das Acionistas decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o novo valor do capital, passando o Artigo 5º a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º do Estatuto Social de R\$ 114.708.133,00 (cento e quatorze milhões, setecentos e oito mil e cento e trinta e três reais), dividido em 1.539.927 (um milhão, quinhentas e trinta e nove mil, novecentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens imóveis"; (ii) Ficam os diretores da Companhia investidos em todos os poderes necessários para implementar as deliberações dos acionistas ora reunidos, podendo praticar os atos necessários para implementar a transferência da propriedade sobre o imóvel conferido ao capital social. **Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifico que a presente é cópia fiel da ata que será oportunamente escriturada em Livro próprio. Mesa: **Henrique Borenstein - Presidente; Marcel Paes de Almeida Piccino - Secretário, Acionistas: SPLF Investimentos e Participações Ltda. - Isabel Cotta Fernandes de França Leme/Marcel Paes de Almeida Piccino; Alden Desenvolvimento Imobiliário Ltda. - Henrique Borenstein/Marcel Paes de Almeida Piccino. JUCESP nº 10.949/25-2 em 03/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

DNIT
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90033/2025 - UASG 393003

Nº Processo: 50600029114202426. Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 06/02/2025, foi alterado. Objeto: Contratação consiste na subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft, com direito de atualização e suporte, garantindo a regularização do DNIT junto à fabricante, proprietária intelectual dos aplicativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 7. Novo Edital: 21/02/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: SAUN Quadra 3 Bloco a, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-5-90033-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/03/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido nos sítios - www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras.

ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS
 Pregoeira

Fortaleza
 PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90013/2025
PROCESSO: P476541/2024

ORIGEM: Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR
OBJETO: Registro de Preços visando a seleção de empresa para aquisições futuras e eventuais de Materiais Médicos Hospitalares Gerais XIII (MMH XIII) para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DO TIPO: Menor preço total do grupo/ítem
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

O Agente de Contratação (Pregoeiro) da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 24 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025 até às 09h00min. (**Horário de Brasília**), estará recebendo as **Propostas de Preços** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras>. **A Abertura das Propostas** acontecerá no dia 14 de março de 2025, às 09h00min. (**Horário de Brasília**). O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no site da FAGIFOR (<https://www.fagifor.fortaleza.ce.gov.br>), no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.pncp.gov.br>) Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (85) 3224-8856 e por meio do correio eletrônico licitacao@fagifor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza (CE), 19 de fevereiro de 2025.

Jorge Braga Neto

Agente de Contratação

Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR